



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL N° 07/2016  
DE 18 DE MAIO DE 2016**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS /2016.2  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO**

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos visando o ingresso nos Cursos Técnicos em Agropecuária e Agroindústria para o Ano Letivo de 2016.2.

**1. DO OBJETIVO:**

**1.1.** O processo seletivo tem como objetivo a **SELEÇÃO DE ALUNOS** para o preenchimento de vagas no Curso de Técnico de Agroindústria e Técnico em Agropecuária do Ano Letivo 2016.2, no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO - CEEP DJBC/DRE'09/SEED**, município de Poço Redondo/SE.

**1.2.** Serão ofertadas **160 (cento e sessenta) vagas**, distribuídas nos turnos, vespertino e noturno (na forma subsequente ensino médio concluído), em conformidade com o quadro que segue:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**Quadro de vagas para o Curso Técnico em Agroindústria e Técnico em Agropecuária na forma Subsequente (Ensino Médio concluído)**

<b>Curso Técnico em Agroindústria</b> <b>Curso Técnico em Agropecuária</b>					
<b>Modalidade</b>	<b>Forma</b>	<b>Cursos</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Subsequente	Técnico em Agroindústria	02 anos	Noite	40
		Técnico em Agropecuária	02 anos	Tarde	40
		Técnico em Agropecuária	02 anos	Noite	80
<b>TOTAL</b>					<b>160</b>

## **2. DOS REQUISITOS DE ACESSO:**

**2.1.** Para concorrer a uma das vagas, objeto deste edital, o candidato deve:

- a) Ter idade mínima de 16 anos;
- b) Ter concluído o Ensino Médio;
- c) Ter disponibilidade de frequentar as aulas presenciais, no turno ofertado;
- d) Apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio **com as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética.**

## **3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1.** O Período de Inscrições:

**3.1.1.** As inscrições estarão abertas no período de **30/05/2016 a 10/06/2016**.

**3.2.** Local/Horário das Inscrições:

**3.2.1.** Na Secretaria do **Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro - CEEPDJBC/DRE'09/SEED**, localizado na Rodovia Sergipe 206 km 05 S/N - Assentamento Queimada Grande, Poço Redondo/SE, **de segunda à sexta-feira**, no horário das **8h às 12h e das 14h às 17h**.

**3.3.** As Informações Gerais das Inscrições:

**3.3.1.** As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do **Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro -**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

CEEPDJBC/DRE'09/SEED, localizado na Rodovia Sergipe 206 km 05 S/N - Assentamento Queimada Grande, Poço Redondo/SE, **de segunda à sexta-feira**, no horário das **8h às 12h** e das **14h às 17h**, ou pelo telefone **(79) 3337-4014** ou **(79)98878-9438**.

3.4. Documentos necessários para inscrição:

- a) Carteira de identidade - original;
- b) Histórico de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia).

3.5. O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde conclui o Ensino Médio **constando a média final da disciplina língua portuguesa e da disciplina matemática**.

3.6. A declaração só terá validade de **30 (trinta) dias** a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

3.7. Da realização de inscrição por terceiros:

3.7.1. Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos **no item 3.4**.

3.8. Das Observações Gerais sobre a Inscrição:

3.8.1. São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.

3.8.2. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das mesmas.

3.8.3. O candidato receberá, no ato da inscrição, o seu comprovante de inscrição.

3.8.4. O candidato, no ato de inscrição, receberá informações referentes ao Processo Seletivo.

3.8.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.8.6. O Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro - CEEPDJBC/DRE'09/SEED, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

3.8.7. O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial.

**4. DAS VAGAS:**

4.1. Do total das vagas disponibilizadas por turma, **20% (vinte por cento)** está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar Nº 33/96.

4.2. Do total de vagas, **destinar-se-á 90% (noventa por cento) para os filhos de assentados, acampados, agricultores familiares, posseiros, indígenas, quilombolas e ribeirinhos do território do Alto Sertão.**

4.3. O Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro – CEEP/DJBC/DRE'09/SEED se reserva no direito de não confirmar a oferta do Curso/Turma/Turno, cujo número de estudantes classificados seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do número de vagas ofertadas por turno, podendo fazer a transferência dos estudantes para uma única turma.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO:**

5.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.

5.2. A classificação ocorrerá mediante a **análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do ensino médio**, o qual será apurado a média aritmética, sendo observado até 02 (duas) casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos;

5.3. Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos os critérios para desempate, aplicáveis na seguinte ordem:

- a) maior média em Língua Portuguesa;
- b) maior média em Matemática;
- c) idade, prevalecendo o candidato de maior idade.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**5.4.** O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado no **item 7.1.**, será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

**6. DO RESULTADO:**

**6.1.** O resultado será divulgado no **dia 14 de Junho de 2016** no Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro – CEEP DJBC/DRE'09/SEED, no município de Poço Redondo/SE e na página oficial da SEED – [http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes\\_novo.asp](http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes_novo.asp)

**7. DA MATRÍCULA:**

**7.1.** Os candidatos classificados deverão realizar as suas matrículas no período **de 20/06/2016 a 27/06/2016.**

**7.2.** Dos documentos exigidos no ato da matrícula:

- a)** Histórico de conclusão do Ensino Médio – original;
- b)** 04 (quatro) fotografias 3 x 4 recentes;
- c)** Xerox da carteira de identidade – não pode ser carteira de motorista;
- d)** Xerox do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de dezoito anos);
- e)** Xerox do certificado de reservista (sexo masculino);
- f)** Termo de Compromisso preparado pelo Centro de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro – CEEP DJBC/DRE'09/SEED, devidamente assinado pelo candidato;
- g)** Xerox do comprovante de residência com CEP;
- h)** Xerox do CPF.

**7.3.** O candidato que não se apresentar no Centro de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro – CEEP DJBC/DRE'09/SEED, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

**7.4.** Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

**7.5.** No ato da matrícula, o candidato ainda que não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio, poderá realizar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Médio, que será considerada válida somente durante a vigência **de até 30 (trinta) dias**, a contar da data da sua emissão.

**7.6.** O candidato deve providenciar e entregar na Secretaria do Centro de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro - CEEP DJBC/DRE'09/SEED -, a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula.

**7.6.** No período de matrícula será divulgado o **CALENDÁRIO ESCOLAR**.

**8. DO INICIO DAS AULAS:**

**8.1.** O início do Ano letivo está previsto para o dia **04 de Julho de 2016**.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1.** Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**Secretaria de Estado da Educação.**

**Gabinete do Secretário de Estado da Educação.**

Aracaju/SE, 18 de Maio de 2016.

**JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO**  
**Secretário de Estado da Educação**